DECRETO Nº 15.433/22

(Retificado)

Dispõe sobre a baixa das despesas inscritas em restos a pagar do exercício de 2016, na Administração Direta.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que:

- o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, a dívida flutuante é composta pelos restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos e dos débitos em tesouraria;

- a Contabilidade tem como finalidade o fornecimento de informações, contribuindo de forma significativa para tomada de decisões;

- os restos a pagar com insubsistência passiva devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

- o art. 68 do Decreto Federal nº 93.872/1986, que prevê que a inscrição de despesas como restos a pagar no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho depende da observância das condições estabelecidas neste Decreto para empenho e liquidação da despesa;

- o § 2º do artigo 68 do referido Decreto estabelece que os restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição;

- o art. 69 do mesmo diploma dispõe que após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores;

- o art. 1º do Decreto Federal nº 20.910/1932, estabelece que as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em 05 (cinco) anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem;

- o disposto no Art. 359-F do Código Penal, que trata dos crimes contra as finanças públicas, e penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei;

DECRETA:

Art. 1º As despesas da Administração Direta, inscritas em restos a pagar no ano de 2017, referente a 2016, serão baixadas pelo serviço contábil, dos balanços da Administração onde estiverem inscritas.

Parágrafo único: Faz parte integrante deste Decreto o anexo único, que discrimina o rol dos restos a pagar de 2016.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628 Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628 Dados: 2023.01.20 10:20:31 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603 Assinado de forma digital por JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603 Dados: 2023.01.16 14:53:54 -03'00'

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

DIOGO ANDRADE VIEIRA:01373355638 Assinado de forma digital por DIOGO ANDRADE VIEIRA:01373355638 Dados: 2023.01.17 11:48:22 -03'00'

Diôgo Andrade Vieira
Controlador Geral do Município

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAXIMILIAN MENEZES PEREIRA
Data: 16/01/2023 10:32:07-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Maximílian Menezes Pereira
Procurador-Geral Adjunto do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

ANEXO ÚNICO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Nº Empenho:	Data:	Credor:	Valor:
15486/2016	04/10/2016	Adão Noel dos Santos	R$ 82,60
17122/2016	08/11/2016	Adelia Felipe Cipriano	R$ 8,40
1486/2016	04/01/2016	Andreia do Carmo de Oliveira	R$ 16,80
7866/2016	12/05/2016	Associação Missão Maria de Nazaré	R$ 6.800,00
6366/2016	14/04/2016	Carlos Eduardo Maximo de Melo	R$ 16,80
13285/2016	31/08/2016	Dalci Ferreira Vaz	R$ 52,52
10248/2016	30/06/2016	Denise Aparecida da Silva	R$ 33,60
737/2016	04/01/2016	Editora e Distribuidora Educacional S/A	R$ 246.458,40
17347/2016	17/11/2016	Editora e Distribuidora Educacional S/A	R$ 49.291,68
12252/2016	12/08/2016	Flexibase Ind e Com de Móveis, Imp e Exp Ltda	R$ 6.545,00
12253/2016	12/08/2016	Flexibase Ind e Com de Móveis, Imp e Exp Ltda	R$ 84.692,00
2405/2016	29/01/2016	FS Construções Ltda	R$ 3.576,42
14168/2016	22/09/2016	Fundação Geraldo Correa	R$ 12.099,84
2026/2016	28/01/2016	Gelo Center Peças Ltda	R$ 540,00
4447/2016	02/03/2016	Gráfica e Editora S F Ltda	R$ 590,00
13058/2016	31/08/2016	José Geraldo da Fonseca	R$ 16,80
5926/2016	01/04/2016	Junismar Damas Ferreira	R$ 84,10
5793/2016	31/03/2016	Leonel Max de Morais	R$ 64,98
14207/2016	23/09/2016	Luciano Gomes da Silva	R$ 73,45
2434/2016	01/02/2016	Marco XX Construções Ltda	R$ 1.027.814,90
9904/2016	27/06/2016	Marcos Antonio da Silva Junior	R$ 16,80
3066/2016	19/02/2016	Maria Madalena de Bessa Amaral	R$ 70,56
16962/2016	04/11/2016	Marilsa Lopes Pereira	R$ 16,80
8031/2016	23/05/2016	Mario Agenor de Sousa	R$ 16,80
2454/2016	01/02/2016	Matheus Henrique Paixão de Freitas	R$ 14,70
11290/2016	29/07/2016	Matheus Henrique Paixão de Freitas	R$ 48,75
375/2016	04/01/2016	Oximil Oxigênio Minas Gerais Ltda	R$ 1.624,00
6549/2016	18/04/2016	Paluma Imóveis Eireli EPP	R$ 545,38
10705/2016	04/07/2016	Paulo César de Oliveira II	R$ 41,70
8038/2016	23/05/2016	Polyana As Silva Barros Martins	R$ 16,80
2878/2016	04/02/2016	Quirino da Silva	R$ 48,75
16963/2016	04/11/2016	Reginaldo Donizete Godoi	R$ 36,30
13282/2016	31/08/2016	Renato Gomes da Silva	R$ 8,40
6532/2016	18/04/2016	Sandra Pereira dos Santos	R$ 8,40
594/2016	04/01/2016	Socicam Administração, Projetos e Representações L	R$ 715.051,72
18069/2016	30/11/2016	Vladimir de Faria Azevedo	R$ 2.934,90
Total			**R$ 2.159.359,05**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Nº Empenho:	Data:	Credor:	Valor:
594/2016	04/01/2016	Socicam Administração, Projetos e Representações L	R$ 616.949,80
Total			**R$ 616.949,80**